



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

Registrado no TCE/SC sob o código: B4DE7DAF6C5F63DF438285895AA9C14D6C0F5CA5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Paial, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Goiás, nº 400, Centro, Paial, SC, através do Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN** torna publico que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia **30 de setembro de 2022**, às 09h00min, para possível aquisição dos objetos indicados no item 2 deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal Nº 057/2007 de 29 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas respectivas alterações e demais legislação aplicável, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O protocolo dos Envelopes nº 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** e nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as **08h45min do dia 30 de setembro de 2022**, no **SETOR DE PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 - **PROPOSTA COMERCIAL**, dar-se-á a partir das **09h00min do dia 30 de setembro de 2022**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paial, situada no endereço citado no item 1.1.

1.4 - Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço <https://paial.atende.net/> na aba "Enviar Proposta de Licitação". Lembrar: No momento da Finalização do Preenchimento da Proposta, imprimir formulário com Protocolo e Senha de Acesso, e apresenta-lo dentro do envelope da Proposta, no dia da Licitação.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição pelo Município de Paial, de Mobiliários, equipamentos e utensílios de cozinha **destinados para Creche Municipal, Escola Municipal e Secretaria de Esportes** conforme relação e especificações constantes no Anexo "D" deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, e que tenham **ramo de atividade, no Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, pertinente ao objeto licitado**.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 - Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993;

3.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4 - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5 - O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

3.2.6 - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, Certidão Negativa Trabalhista e FGTS;

3.2.7 - Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadraram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

3.4 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE PAIAL- SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
TELEFONE:
EMAIL:**

**MUNICÍPIO DE PAIAL- SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
TELEFONE:
EMAIL:**

4.2 - Em seguida se realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação dos documentos em **cópia autenticada (vide item 6.5.1)**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

4.2.1.1 - Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações;
- c) Declaração que cumpre os requisitos do edital.

4.2.1.2 - Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo "A"**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações;
- d) Declaração que cumpre os requisitos do edital.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em Ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Paial e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 010/2013, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de abertura desta licitação**. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006. **Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora dos envelopes; no momento do credenciamento.**

4.8 - A proposta deverá OBRIGATORIAMENTE ser PREENCHIDA NO SITE – Modelo Padrão – digitada através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Após o preenchimento no SITE, na Aba “Enviar Proposta de Licitações”, a mesma deverá ser impressa, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração, anexada ao ANEXO F, e colocada dentro do Envelope nº 01 – PROPOSTA.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, descrição dos materiais, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

d) Local, data, validade e assinatura e identificação do representante legal da licitante;

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, nos termos do §3º, artigo 64 da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.3 deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.6. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários e globais, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.7. É facultada ao pregoeiro a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame, visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS autêntica), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "B".
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Certidão(ões) Negativa(s) de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (SAJ e EPROC no caso de empresas sediadas no estado de Santa Catarina).
- i) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa **não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- j) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício (**caso a licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, a mesma fica dispensada do referido documento no envelope de habilitação**);

k) Comprovante de não inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a" a "d" do item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Paial.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Paial, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais **documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - **No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, exceto documentos de identificação dos representantes legais desde que os mesmos estejam presentes na sessão, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia útil anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supracitado.**

6.5.2 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas "a" a "d", relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.10 – Em caso de ausência de algum documento exigido no item 6.1, alíneas “a” a “d”, “g” e “h”, ou com data de validade vencida, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio consultara através do órgão emissor e se os mesmos não tiverem restrição à regularidade fiscal será habilitada a empresa.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento no dia da sessão, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo "C"** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em Ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Comprovada a participação de pequenas empresas e empresas de pequeno porte será informada aos participantes do certame. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens **5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário** do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - **O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.**

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Neste momento o Pregoeiro convocará a empresa mais bem classificada para que confirme seu último lance.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada Paial a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 06 e seus subitens, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for Paial ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.8, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em Ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3 - A adjudicação dos objetos deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PREÇO

9.1 - O valor discriminado no **ANEXO "D"** deve ser considerado pelos proponentes como **preço máximo** para elaboração da proposta comercial para este certame.

9.2 – Serão automaticamente desclassificadas as propostas que não se enquadrarem no item 9.1.

10 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DA ATA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

10.1 - A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais, objeto desta licitação, no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (ou documento equivalente) efetuados pelo responsável do Setor.

10.2 – Os materiais deverão ser entregues **nos locais indicados pelo Município.**

10.3 - O Município receberá somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a Ata de Registro de Preços. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

10.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 - Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os fornecedores ficarão obrigados a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11.2 – O Município de Paial efetuará o pagamento dos objetos desta licitação no prazo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestados pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, observando a ordem cronológica de pagamentos.

11.3 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício 2022:

04. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – DIRETORIA DE ENSINO

2.043– Manutenção das Atividades da Creche

(257)4.4.90. 52.42.00.00.00 0000

2.007– Manutenção das Atividades da Sec. de Educação

(277)4.4.90. 52.42.00.00.00 0000

2.009– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

(278)4.4.90. 52.42.00.00.00 0000

2.008– Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

(279)4.4.90. 52.42.00.00.00 0000

10. – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

01 – DIRETORIA DO ESPORTE E LAZER

2014– Manutenção das Atividades Desportivas

(50) 3.3.90.00.00.00.3104



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada no setor responsável do município e será dirigida ao Departamento de Compras deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação dos objetos do certame às licitantes vencedoras.

13 - DO SISTEMA DE REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação dos objetos pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo "E") pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela licitante vencedora do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através da Imprensa oficial do Município de Paial, ou por convocação expressa, pelo site do Município através do sítio www.paial.sc.gov.br. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Paial para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 14 deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, assinar a ata de registro de preço, desde que comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de doze meses, contados a partir da data da assinatura.

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I - **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II - multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido no edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da Ata ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da Ata em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - As penalidades de multa previstas no item 14 deste edital poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicada cumulativamente com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

14.3 - Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da Ata, sujeitas ainda:

14.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

14.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

14.5. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.6. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.7. Quando comprovada uma das hipóteses previstas nesta cláusula, o Município de Paial poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

15 - DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS

15.1 - A aquisição dos materiais será efetivada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão das Autorizações de Fornecimento.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.1.2 - A pedido, quando:

16.1.2.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.1.2.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.1.2.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 14 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.1.3 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.1.3.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 10.3 do Edital;

16.1.3.2 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

16.1.3.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.1.3.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.1.3.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.1.3.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação na Imprensa Oficial do Município, e/ou no site do Município (www.paial.sc.gov.br), no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União, quando isso determinar a legislação específica em especial, quando envolver recursos de transferências voluntárias dos mesmos.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização e o acompanhamento será exercida, pelos (as) servidores (as) da Secretarias e diretorias e departamentos designados no ato da entrega solicitantes qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

entrega dos materiais, as quais, se não forem sanadas no prazo de 20 (vinte) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades.

17.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Paial, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 34510045, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

18.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

18.2.1 - Ao final do certame licitatório serão coletadas tais informações em uma planilha específica formulada pela comissão de licitação. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

18.3 – O Município de Paial reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Paial não serão consideradas como motivo para impugnações.

18.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Decreto Municipal nº 41, de 07 junho de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

18.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Itá, SC, excluído qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo "A"** - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo "B"** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo "C"** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

- d) **Anexo "D"** - RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- e) **Anexo "E"** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f) **Anexo "F"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE.

Paial – SC, 16 de setembro de 2022

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Prefeito Municipal em exercício

Analisado e Aprovado

DHONATAN RENAN POMMERENING
OAB/SC 46.461



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Paial - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Paial - SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira do RG/CPF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ANEXO "B"

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira do RG/CPF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL **(pelo lado externo)** ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins que cumpre plenamente os requisitos do edital, inclusive os requisitos de habilitação conforme inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**, instaurado pelo Município de Paial - SC.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira do RG/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ANEXO "D"

Os itens deste edital estão disponibilizados em arquivo eletrônico
[https://paial.atende.net/na aba “Enviar Proposta de Licitação”](https://paial.atende.net/na_aba_Enviaar_Proposta_de_Licitaaao).
Lembrar: No momento da Finalização do Preenchimento da Proposta, imprimir formulário com Protocolo e Senha de Acesso, e apresenta-lo dentro do envelope da Proposta, no dia da Licitação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valores - Unitário	Valores - Total
1	FORNO ELETRICO: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LT, POTENCIA 1700W, ALIMENTAÇÃO 220W, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, LUZ INTERNA E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHA BANDEJA PARA RESÍDUOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES	UNIDADE	2,00000	687,5000	1.375,00
2	FREEZER - COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO: VERTICAL; CAPACIDADE: 246 LITROS; TIPO DE DEGELO: MANUAL; PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO; CONTROLE DE TEMPERATURA NO PAINEL FRONTAL; CONGELAMENTO RÁPIDO; GAVETÃO MULTIUSO EM PS; ACABAMENTO/COR: BRANCO; PORTAS REVERSÍVEIS; CESTOS DESLIZANTES COM TRAVA DE SEGURANÇA; RODÍZIOS PARA TRANSPORTE; CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS: 5. VOLTAGEM: 220V. A ABERTURA DA PORTA PRECISA SER, OBRIGATORIAMENTE, DA DIREITA PARA A ESQUERDA.	UNIDADE	2,00000	4.098,9600	8.197,92
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - GABINETE E COPO EM INOX, CAPACIDADE DE 6 LITROS. VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	1,00000	1.347,2400	1.347,24
4	MULTIPROCESSADOR - PRÁTICO E FUNCIONAL, O TUDO EM 10 EM 1. BATE, AERA, LIQUIDIFICA, MISTURA, PICA, TRITURA, MOE, RALA, FATIA, PREPARA SUCOS, CHANTILI SUPER POTENTE. COMPACTO 3 EM 1. RECIPIENTE DE 3,4L. POTÊNCIA DO MOTOR 1000W. VOLTAGEM: 220V. COR: PRETO. OS ACESSÓRIOS SÃO PRÓPRIOS PARA LAVA-LOUÇAS E CONSISTEM EM: BATEDOR PARA MISTURAR MASSAS LEVES E PESADAS; UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS.	UNIDADE	2,00000	564,6000	1.129,20



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

5	MAQUINA DE LAVAR: MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA, COM CENTRIFUGAÇÃO NA COR BRANCA, 12 KG, ALIMENTAÇÃO 220 W, CESTO INOX COM BASE EM PLÁSTICO, DISPLAY DIGITAL	UNIDADE	1,00000	2.487,6600	2.487,66
6	ACENDEDOR PARA FOGÃO, TIPO ISQUEIRO. COM CHAMA PRÉ AJUSTADA E DURAÇÃO APROXIMADA DE 3000 CHAMAS. SELO DO INMETRO.	UNIDADE	5,00000	6,5700	32,85
7	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO - ASSADEIRA RETANGULAR 100% ALUMÍNIO, REVESTIDA EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS LATERAIS SUPER RESISTENTE. CAPACIDADE APROXIMADA DE 11 LITROS. DIMENSÕES: (LXAXC) - 40X6X41CM.	UNIDADE	6,00000	67,9400	407,64
8	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 5,3L. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL VIDRO TEMPERADO DIMENSÕES: 40.8 X 25.3 X 8 CM. POSSUI TAMPA PLÁSTICA. RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TÉRMICOS LIVRE DE BISFENOL-A	UNIDADE	3,00000	63,2100	189,63
9	BORRIFADOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 1 LITRO.	UNIDADE	6,00000	16,8000	100,80
10	BULE EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 2 LITROS, COM ALÇA REVESTIDA EM BAQUELITE REFORÇADA.	UNIDADE	2,00000	52,3100	104,62
11	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO - SEM CABOS DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, 30CM DE DIÂMETRO E 13 CM DE ALTURA.	UNIDADE	2,00000	179,9900	359,98
12	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO - SEM CABOS DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, 26CM DE DIÂMETRO E 12 CM DE ALTURA.	UNIDADE	2,00000	186,2400	372,48
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO - SEM CABOS DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 32CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA.	UNIDADE	2,00000	288,9900	577,98
14	CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS - CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO, CRISTAL, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, 60 LITROS, DIMENSÕES: 63X41X30,5CM.	UNIDADE	4,00000	113,8000	455,20
15	CAIXA PLÁSTICA/MONOBLOCO - COM TAMPA, RETANGULAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, BRANCA, 60 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 55 CM DE COMPRIMENTO, 38 CM DE LARGURA E 33 CM DE ALTURA.	UNIDADE	3,00000	124,8000	374,40



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

16	CAIXA PLÁSTICA/MONOBLOCO - COM TAMPA, RETANGULAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, BRANCA, 30 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 55 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA.	UNIDADE	3,00000	106,7500	320,25
17	CAIXA PLÁSTICA/MONOBLOCO - COM TAMPA, RETANGULAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, BRANCA, 15 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 38 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA.	UNIDADE	3,00000	82,2400	246,72
18	CAIXA PLÁSTICA/MONOBLOCO - COM TAMPA, RETANGULAR, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, BRANCA, 8 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 48 CM DE COMPRIMENTO, 33 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA.	UNIDADE	8,00000	37,3100	298,48
19	CAIXA VAZADA - CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA/CAIXA PLÁSTICA DE SUPERMERCADO, POSSUI OMBREIRA E ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO, NA COR PRETA. DIMENSÕES: 31 CM X 35 CM X 55 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 49 LITROS, E CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG.	UNIDADE	6,00000	45,6000	273,60
20	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO - ALTA, SEM CABOS DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 26 CM DE DIÂMETRO E 24 CM DE ALTURA.	UNIDADE	2,00000	119,9900	239,98
21	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO - ALTA, SEM CABOS DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE 19 LITROS, 30 CM DE DIÂMETRO E 26 CM DE ALTURA.	UNIDADE	1,00000	107,7500	107,75
22	CHAIRA - COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 31 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2,00000	50,1600	100,32
23	CHALEIRA - EM AÇO INOX, ALÇA E TAMPA EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO, CAPACIDADE DE 3 LITROS, REFORÇADA. ALTAMENTE DURÁVEL E HIGIÊNICA, ALÇA DOBRÁVEL.	UNIDADE	2,00000	82,7800	165,56
24	COLHER DE SERVIR - COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX COM GANCHO. COMPRIMENTO: 45 CM	UNIDADE	4,00000	24,4500	97,80



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

25	COLHER DE SERVIR - COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX. COMPRIMENTO: 31CM.	UNIDADE	4,00000	17,8800	71,52
26	COLHER DE DE SOBREMESA. TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, SEM DETALHES, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIO PARA O USO DIÁRIO.	UNIDADE	50,00000	5,0100	250,50
27	COLHER DE SOPA. TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, SEM DETALHES, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIO PARA O USO DIÁRIO	UNIDADE	50,00000	6,3800	319,00
28	CONCHA AÇO INOX - CONCHA DE AÇO INOX TAMANHO MÉDIO. DIÂMETRO: 10CM. COMPRIMENTO:47CM	UNIDADE	4,00000	21,8500	87,40
29	COPO COM BICO DOSADOR - EM POLIPROPILENO, LAVÁVEL À MÁQUINA DE LAVAR, CORES SORTIDAS, 330 ML, ALÇA NA LATERAL PARA SEGURAR O COPO. BPA FREE, ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	40,00000	16,8700	674,80
30	CORTADOR/FIADOR TIPO MANDOLINE - EM AÇO INOX, COM 5 REGULAGENS DE CORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 CM X 42 CM X 7 CM.	UNIDADE	2,00000	70,9900	141,98
31	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL COM BOLEADOR - FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO DE 16CM E LARGURA APROXIMADAMENTE 4CM	UNIDADE	3,00000	4,2500	12,75
32	ESCORREDOR DE MACARRÃO - EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, DIÂMETRO DE 30CM.	UNIDADE	2,00000	54,4000	108,80
33	ESPUMADEIRA - EM AÇO INOX, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 5,2 CM ALTURA X 10,3 CM LARGURA X 33,5 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	3,00000	17,7300	53,19
34	FAÇA DE SOBREMESA. TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, SEM DETALHES, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIO PARA O USO DIÁRIO	UNIDADE	50,00000	10,4400	522,00
35	FAÇA MICROSERILHADA - FAÇA PARA TOMATE COM LÂMINA EM AÇO INOX MICROSERILHADA E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 5"	UNIDADE	2,00000	17,9900	35,98
36	FAÇA PARA CARNE - DESIGN MODERNO E O CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO	UNIDADE	4,00000	50,8000	203,20



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

TEXTURIZADO, LÂMINAS DE AÇO INOX.
COMPRIMENTO (MM):227. LARGURA
(MM):32. ALTURA (MM):48. COR 1:
BRANCO/PRATA

37	FACA PARA PÃO EM INOX - FACA COM LÂMINAS EM AÇO INOX SERRILHADA E CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS; FIO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. LÂMINA: 20,3CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL NA COR PRATA, COM CABO PRETO.	UNIDADE	1,00000	16,4100	16,41
38	FORMA PARA CUPCAKE/PÃO DE QUEIJO - COM CAPACIDADE PARA 12 UNIDADES TAMANHO DA FORMA.: 35,3CM X 26,5CM X 2,5CM, TAMANHO DA CAVIDADE: 12 CAVIDADES DE 7CM DIÂMETRO X 3CM ALTURA. MATERIAL: TEFLON.	UNIDADE	4,00000	28,8500	115,40
39	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE CONTENDO TAMP. DIÂMETRO: 40 CM. - ALTURA: 8 CM. - CAPACIDADE: 7,3 LITROS.	UNIDADE	2,00000	169,9000	339,80
40	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. DIÂMETRO: 22CM. - ALTURA: 2 CM.	UNIDADE	1,00000	72,3100	72,31
41	GARFO DE SOBREMESA. TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, SEM DETALHES, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIO PARA O USO DIÁRIO.	UNIDADE	50,00000	5,6500	282,50
42	JARRA MEDIDORA DE VIDRO - TRANSPARENTE COM ALÇA DE VIDRO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS. CAPACIDADE 1 LITRO. MEDIDAS DO PRODUTO: 460 X182 X 167 MM	UNIDADE	1,00000	45,5000	45,50
43	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE - JARRA GRADUADA COM TAMP, CAPACIDADE 3 LITROS. DIMENSÕES: 262X138MM.	UNIDADE	5,00000	24,3100	121,55
44	PANELA WOK - PANELA EM INOX, COM TAMP. CAPACIDADE DE 5,5 LITROS, 34CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1,00000	229,9000	229,90
45	PEGADOR MULTIUSO - EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 30 CM. SEM DETALHES OU FRISOS. SEM MOLA OU TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	4,00000	20,6400	82,56
46	PENEIRA EM AÇO INOX - DIÂMETRO DE 08 CM	UNIDADE	2,00000	7,7900	15,58



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

47	PENEIRA EM AÇO INOX - DIÂMETRO DE 14 CM	UNIDADE	2,00000	18,2400	36,48
48	PLACA DE CORTE AMARELA - PLACA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, COR AMARELA, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 24 CM, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	1,00000	24,9900	24,99
49	PLACA DE CORTE BRANCA - PLACA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO BACTERICIDA, COR BRANCA, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 24 CM, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	3,00000	64,8700	194,61
50	PORTA TALHERES - COM TAMPA. DE PLÁSTICO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 6,60CM; LARGURA: 33,70CM E COMPRIMENTO: 29,70CM.	UNIDADE	3,00000	38,8700	116,61
51	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, TENDO CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 20CM; ALTURA: 10CM E LARGURA: 13CM.	UNIDADE	4,00000	5,2500	21,00
52	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, TENDO CAPACIDADE DE 3,2 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 25CM; ALTURA: 10CM E LARGURA: 20CM.	UNIDADE	3,00000	15,7500	47,25
53	PRATO DE SOBREMESA - DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM INTERIOR LISO.	UNIDADE	50,00000	6,5000	325,00
54	PRATO FUNDO - DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM INTERIOR LISO.	UNIDADE	50,00000	7,0700	353,50
55	RALADOR 4 FACES - RALADOR COM 4 FACES, EM AÇO INOX, COM 25 CM. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UNIDADE	3,00000	25,8700	77,61
56	RELÓGIO DE PAREDE	UNIDADE	12,00000	49,8700	598,44
57	TÁBUA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DIMENSÕES: COMPR.38CM X LARG.28CM	UNIDADE	3,00000	70,0000	210,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

58	XÍCARA/CANECA - CANECA (XÍCARA) DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, LISA, COM ALÇA, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 250 ML. DIMENSÕES 7 CM DE DIÂMETRO E 9 CM DE ALTURA.	UNIDADE	150,00000	7,8700	1.180,50
59	COLHER DE DE MESA. TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, SEM DETALHES, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIO PARA O USO DIÁRIO.	UNIDADE	60,00000	7,8900	473,40
60	GARFO DE MESA. TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, SEM DETALHES, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIO PARA O USO DIÁRIO.	UNIDADE	60,00000	6,5400	392,40
61	PRATO RASO - DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM INTERIOR LISO.	UNIDADE	60,00000	7,8200	469,20
62	FACA DE MESA. TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, SEM DETALHES, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PRÓPRIO PARA O USO DIÁRIO	UNIDADE	60,00000	10,5400	632,40
63	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO - ALTA, SEM CABOS DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE 24 LITROS, 34CM DE DIÂMETRO E 28 CM DE ALTURA.	UNIDADE	2,00000	159,9000	319,80
64	BACIA DE INOX COM TAMPAS - BACIA MULTIUSO EM AÇO INOX. REDONDA. CAPACIDADE 8 LITROS; REDONDO 37CM; PROFUNDIDADE 11 CM.	UNIDADE	2,00000	255,5500	511,10
65	BACIA DE INOX COM TAMPAS - BACIA MULTIUSO EM AÇO INOX. REDONDA. CAPACIDADE 16 LITROS; REDONDO 38 CM; PROFUNDIDADE 16 CM.	UNIDADE	3,00000	341,9500	1.025,85
66	ESCORREDOR DE PRATOS DE BANCADA - COM BANDEJA REMOVÍVEL. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA 25 PRATOS. MEDIDAS: 60CM X 26CM.	UNIDADE	4,00000	435,4400	1.741,76
67	PANELA DE PRESSÃO EM AÇO INOX - COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ASA ERGONÔMICA, CABO REFORÇADO, COM PRESILHA METÁLICA DO CABO, TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPAS COM ANEL DE BORRACHA, PEGADOR EM MATERIAL ATÉRMICO.	UNIDADE	2,00000	155,1000	310,20
68	ARMÁRIO ESTANTE: CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM	UNIDADE	2,00000	1.295,2700	2.590,54



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO,
ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL
PVC. NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO
VÃOS COM TRÊS DIVISÓRIAS DEFINIDAS
POR DUAS PRATELEIRAS. DIMENSÕES
APROXIMADAS: 1600X1000X420 MM
(AXLXP).

69	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: MÓVEL COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1240X455X450MM (AXLXP).	UNIDADE	2,00000	1.369,6900	2.739,38
70	LONGARINA 3 LUGARES LOSANGO EM RESINA PLASTICA: ESTRUTURA DOS PÉS E COLUNAS DUPLAS EM TUBO 20X40. BARRA LINEAR TRANSVERSAL DUPLA DE APOIO DOS ASSENTOS EM TUBO 30X40. BASE DO ENCOSTO EM TUBO 20X20. SOLDA MIG. TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. PINTURA EM APÓXI-PÓ. ASSENTO ERGONOMICO (415 X 410MM COM ABAS E SUPERFÍCIE PLANA EM RESINA PLÁSTICA PP. ENCOSTO ERGONÔMICO (430X250MM) EM RESINA PLÁSTICA CPM CURVAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO. FIXADOS POR PARAFUSOS INVISÍVEIS MITOPLÁSTIC 5X25. MEDIDAS: 145X50X44 (CXLXA).	UNIDADE	2,00000	969,4800	1.938,96
71	FRALDÁRIO/TROCADOR: EM MDP DE 15MM TEXTURA. O MÓVEL É SUBDIVIDIDO EM PRATELEIRAS EM NÚMERO DE SEIS NAS DIMENSÕES 400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADIÇAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO E UM PUXADOR DE METAL TIPO ALÇA. NA PARTE INTERNE CONTÉM UM CESTO EM ARAME MACIÇO 3/16MM COM PINTURA EPÓXI-PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. CONTÉM UM COLCHÃO, MEDIDAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR. NA PARTE INFERIOR, EM TODA SUA EXTENSÃO, O MÓVEL POSSUI UM RODAPÉ COM 80MM DE ALTURA, APOIADO POR SEIS SAPATAS REGULÁVEIS 18MM 1/4X7/8 PRETO.	UNIDADE	2,00000	1.767,0800	3.534,16
72	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS: MESA COLETIVA: QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 1 3/4 (PAREDE 1,20 MM), ACABAMENTO COM SAPATAS EM POLIPROPILENO. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODO O PERÍMETRO.	UNIDADE	3,00000	1.968,0400	5.904,12



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA. TAMPO (1200 MM DIÂMETRO) COM RECORTES EM FORMATO DE FLOR, EM MDF 18MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (CORES: VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE OU AZUL MARINHO), ACABAMENTO DA BORDA EM PVC. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 4.8X16. ALTURA 465 MM. CADEIRA INFANTIL: ESTRUTURA CONFECCIONADA COM QUATRO PÉS INDIVIDUAIS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO REDONDO DE 1 ½ (PAREDE 1,50 MM), DOBRADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO, DO LADO EXTERNO AO ASSENTO PARA VIABILIZAR O EMPILHAMENTO E TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE ¾ (PAREDE 1,06 MM). FECHAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICA PP, ESTILO BOTINHA FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE COM DIMENSÕES 1½ DE DIÂMETRO E 50 MM DE ALTURA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO/ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA ÚNICA, CONFECCIONADA EM RESINA PLÁSTICA PP NAS MEDIDAS 290X300X300 MM (AXLXP) CONTENDO NA PARTE TRASEIRA A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CONTÉM NO ENCOSTO DA CONCHA, DOIS ORIFÍCIOS, SENDO O SUPERIOR DENOMINADO COMO PEGA-MÃO EM FORMA OVAL NAS MEDIDAS 80X25 MM E O INFERIOR PARA VENTILAÇÃO, NA BASE, COM AS MEDIDAS 125X55 MM. NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO DOTADO POR 4 TORRES INJETADAS NO MESMO MATERIAL QUE SERVE PARA A FIXAÇÃO À ESTRUTURA TUBULAR POR PARAFUSOS 5X25 MITOPLASTIC. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 270 MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 300 MM.

73	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS: CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO FECHADURAS E CHAVES, INTERNAMENTE UMA PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 720X1000X420 MM (AXLXP).	UNIDADE	3,00000	814,6700	2.444,01
74	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR FIXA: CADEIRA ESTOFADA, PÉS EM TUBO DE AÇO 1" COM FECHAMENTO DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PARTES METÁLICAS, COM	UNIDADE	10,00000	960,8800	9.608,80



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA. ASSENTO(500X490MM) E ENCOSTO(450X480MM) ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR CHAPA DE AÇO FORMANDO PEÇA ÚNICA.

75	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS: MÓVEL COMPOSTO POR DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 680MMX460MMX450MM.	UNIDADE	6,00000	1.017,6000	6.105,60
76	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E OITO CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20 (PAREDE 1,20MM) QUE UNIDOS FORMAM PEÇA ÚNICA, TRAVESSAS HORIZONTAIS ENTRE OS PÉS EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,06MM) E MÃO FRANCESA PARA REFORÇO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 100% INJETADAS. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (1800X600MM) EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM MELAMÍNICO BRANCO TEXTURA. FACE SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE IMAGEM COLORIDA E ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC TIPO "T" COR CINZA, FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS ATARRAXANTES. ALTURA 580MM. CADEIRAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 1,06MM). QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 3/4 (PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ COR CINZA. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 3/4 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO (295X305MM) E ENCOSTO (295X180MM) EM RESINA PP ALTO BRILHO. ALTURA DO ASSENTO AO	UNIDADE	3,00000	2.270,1000	6.810,30



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

CHÃO 340MM. ALTURA DO ENCOSTO AO
CHÃO 625MM.

77	CONJUNTO MATERNAL, COMPOSTO POR UMA MESA COM 5 LUGARES E UMA CADEIRA PARA MONITORA: MESA: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4 (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1800X850X750MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE) COM 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS E FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA PINK E LILÁS.	UNIDADE	2,00000	3.548,1000	7.096,20
----	--	---------	---------	------------	----------



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

CADEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORA:
ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE
PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE
COM RODÍZIO, COM REGULAGEM DE
ALTURA. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO
DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO
DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO
20X20 EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO
MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼
X 1 ¼ COM RESPECTIVAS PORCAS, COM
FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA
20X20 COM PINO NA MESMA COR DO
ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E
ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA
ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC
5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA
AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE
CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A
ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO
DE 425MM. ASSENTO ERGONÔMICO
(415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE
ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP)
TEXTURIZADO. ENCOSTO ERGONÔMICO
(435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP)
TEXTURIZADO COM CURVATURAS
ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE
VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO
ESTILIZADO EM ÂNGULO.

78	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: MESA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO	UNIDADE	25,00000	693,8100	17.345,25
----	---	---------	----------	----------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AZUL COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. NA LATERAL DIREITA DA MESA, FACE EXTERNA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DA MESA: 760MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO(396X198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS(ABNT), RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA.

79	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01: MESA: LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1¼") CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1½") EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM	UNIDADE	25,00000	557,7000	13.942,50
----	--	---------	----------	----------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

"PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR LARANJA COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING", DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 2,5MM (ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA, PHILIPS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. NA LATERAL DIREITA DA MESA, FACE EXTERNA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DA MESA: 464MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO (340X260MM) E ENCOSTO (336X168MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 401/2020 DO INMETRO, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, REFERENTE AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, EMITIDO POR OCP QUE COMPROVE QUE O MÓVEL É CORRESPONDENTE AO CERTIFICADO E ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA.

80	MESA COM DUAS GAVETAS: TAMPO E PAINEL EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO. PÉS EM TUBO INDUSTRIAL 20X40 E 20X30. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SOLDA MIG. PINTURA EPÓXI-PÓ. DIMENSÕES: 1200MMX600MMX740MM. GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO COM PUXADOR, COM 2 GAVETAS.	UNIDADE	3,00000	986,3000	2.958,90
81	ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: ESTRUTURA EM MDF 15 MM REVESTIDO EM	UNIDADE	4,00000	3.294,6100	13.178,44



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

MELAMÍNICO BRANCO. COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO E PUXADORES. DIMENSÕES: 1270 MM (A) X 1200 MM (L) X 450 MM (P). QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 1 1/4 (PAREDE 1,20 MM), ACABAMENTO COM PINTURA NA COR CINZA E PONTEIRAS INTERNAS NA COR PRETO. PÉS SOLDADOS EM CHAPA DE AÇO MEDIDAS 100X50 MM FIXADOS À BASE DA ESTANTE POR 04 PARAFUSOS ATARRAXANTES 4.8X16.

82	COZINHA EM MADEIRA COM TAMPO EM MARMORE COM CUBA INOX INCLUSA PIA DO TIPO SOB MEDIDA, TAMPO EM MÁRMORE EM TODA PARTE SUPERIOR DA PIA E BALCÃO, NA COR VERDE LABRADOR, EM MADEIRA, VERNIZADA, PUXADORES DO TIPO PERFIL, COM BORDAS FINALIZADORAS NOS TERMINAIS DOS PERFIL EVITANDO ACIDENTES DOMÉSTICOS, DOBRADIÇAS QUE PERMITAM O FECHAMENTO DE PORTAS EM DOIS TEMPOS, EVITANDO QUE AS PORTAS BATAM REPENTINAMENTE. OS MESMOS TEM ENVELOPAMENTO DE 30 MM E PRATELEIRA DE 18 MM. PIA, COM CUBA INCLUSA, MEDINDO 3,60 DE COMP, 0,85 DE LARGURA, 0,60 METROS DE ALTURA COM PÉS, COM PORTAS E GAVETAS, O BALCÃO COM DIVISÓRIA POR DENTRO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DA FABRICANTE.	UNIDADE	1,00000	4.700,0000	4.700,00
----	--	---------	---------	------------	----------

Soma: 133.124,95

Soma: 133.124,95

Total de Registros:

82



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ANEXO "E"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O **Município de Paial - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, 400, Centro, Paial, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal _____, portador do RG sob nº _____, CPF nº _____, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2022, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, para possível aquisição dos objetos referentes ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar a possível aquisição pelo Município de Paial, de Mobiliários, equipamentos e utensílios de cozinha **destinados para Creche Municipal, Escola Municipal e Secretaria de Esportes** conforme relação e especificações constantes no Anexo "D" deste Edital.

1.2 - Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
------	-----------	--------	-------	-------	-------------

1.3 – O valor estimado da contratação é de R\$ _____.

1.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Paial não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA

3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.1.1 – A Ata poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO na forma estabelecida no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II - Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI, do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2 - Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador da Ata deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços os órgãos, fundos e autarquias vinculados ao Município de Paial-SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo Encarte do Edital de Registro de Preços nº 022/2022, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado no preâmbulo deste.

4.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado no preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os bens serão requisitados pelo Órgão Central de Compras, através de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá entregar os itens, conforme necessidade da Unidade Administrativa, apenas mediante solicitação, durante a vigência da Ata, nos locais indicados pelo Município.

5.3 - As licitantes vencedoras obrigam-se a entregar os materiais, objeto desta licitação, no prazo máximo de **20(vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento.

5.5 - O Município receberá somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadas as penalidades descritas na cláusula oitava desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1 - A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues sempre acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.4 - O Município receberá somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a Ata de Registro de Preços. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

10.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias consecutivos. A contagem para o prazo de pagamento iniciará a partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram entregues e que atendiam as especificações deste edital, observando a ordem cronológica de pagamentos.

7.2 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores dos municípios.

7.3 - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito com a municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício 2022:

04. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – DIRETORIA DE ENSINO

2.043– Manutenção das Atividades da Creche

(257)4.4.90. 52.42.00.00.00 0000

2.007– Manutenção das Atividades da Sec. de Educação

(277)4.4.90. 52.42.00.00.00 0000

2.009– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

(278)4.4.90. 52.42.00.00.00 0000

2.008– Manutenção das Atividades do Ensino Infantil



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

(279)4.4.90. 52.42.00.00.00 0000

10. – SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
01 – DIRETORIA DO ESPORTE E LAZER
2014– Manutenção das Atividades Desportivas
(50) 3.3.90.00.00.00.3104

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I - advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante recibo do representante legal do fornecedor, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II - multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido a recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido no edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da Ata ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da Ata em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Paial, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor do Município. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas na cláusula oitava, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma das hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Paial poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação nº 097/2022 e Edital de Pregão Presencial de nº 022/2022 independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 54, XIII da Lei nº 8.666/93, durante a vigência da Ata o fornecedor fica obrigado a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena de suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

a) A atualização dos documentos e certidões exigidos para habilitação será registrada junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

11.1 A fiscalização e o acompanhamento será exercida, pelos (as) servidores (as) da Secretarias e diretorias e departamentos designados no ato da entrega solicitantes qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, as quais, se não forem sanadas no prazo de 02 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades.

11.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta Ata, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

12.2 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 e as propostas das Detentoras das Atas, independente de sua transcrição.

12.3 - O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, das Atas de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Paial, SC _____ de _____ de 2022.

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:

Analisado e Aprovado

DHONATAN RENAN POMMERENING
OAB/SC 46.461



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ANEXO “F”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida, cidade e Município de, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, **DECLARA**, para efeito de participação no Processo de Licitação Nº 097/2022, modalidade de Pregão Presencial de nº 022/2022, que sua empresa não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida lei.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira do RG/CPF)